

PORTARIA Nº 0500/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2020.016444 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR provisoriamente a servidora MARCELA ALMEIDA NOVO, Agente Técnico – Jurídico, para desempenhar atividades inerentes ao cargo junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, a partir de 28 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0501/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.016366 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N.º 114.2020.NAT.0530000.2020.016366,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 21 de setembro de 2020, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA N.º 032/2020/SUBADM, de 15.01.2020, alterada pelas Portarias N.º 0177/2020/SUBADM de 24.03.2020 e 0239/2020/SUBADM de 06.05.2020, com o objetivo de realizar atividades técnicas especializadas e direcionadas ao apoio técnico – contábil dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme solicitações encaminhadas ao Núcleo de Apoio Técnico (NAT).

II - EXCLUIR, a pedido, da composição do referido grupo de trabalho as servidoras Kátia Renata da Silva e Lígia Maria Oliveira Sena, ambas Agentes de Apoio - Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços verificou no Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI se houve aquisição de bens classificados no subelemento de despesa 449052-06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, durante o exercício de 2020, constatando que, no referido subelemento de despesa, as contratações de mesma natureza ocorridas nesse exercício não ultrapassam o limite legal, quando somadas a presente, consoante Relatório de Notas de Empenho por Natureza, Favorecido, Modalidade e Tipo de Licitação (0527492) juntado aos autos;

CONSIDERANDO o Termo de Referência n.º 27.2020.SPAT.0521842.2020.015006, aprovado pelo Despacho n.º 227.2020.01AJ-SUBADM (0523416), no qual consta como objeto a aquisição de materiais permanentes (rádio comunicadores), para atendimento às necessidades do Setor de Patrimônio e Material no atendimento das suas atividades nas dependências do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Quadro-Resumo do Processo de Compra de N.º 271/2020 (0526740), da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação - cotação eletrônica, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 67.2020.01AJ-SUBADM (0530071), a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c o Decreto Federal n.º 9.412/2018.

RESOLVE:

I – ACOLHER o Parecer n.º 67.2020.01AJ-SUBADM (0530071), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa GABRIELA MENDONCA DA SILVA 02694375251 (FRACTAL SOLUCOES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ: 37.776.700/0001-82, o objeto da contratação, no valor R\$ 598,99 (quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de N.º 271/2020 (0526740) e Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD n.º 240.2020 (0528274);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus/AM, 24 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO Nº 255.2020.01AJ-SUBADM.0530072.2020.015006

PROCESSO: 2020.015006

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de um par de rádios comunicadores para o Setor de Patrimônio e Material - SPAT.

DESPACHO Nº 352.2020.07AJ-SUBADM.0528729.2019.016972

PROCESSO SEI N.º 2020.016972

Pregão Eletrônico n.º 4.022/2020-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 95.2019.SCMP.0364721.2019.016972, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16.2019.SCMP.0390948.2019.016972;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.022/2020-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 07/08 e 04/09/2020, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros materiais de manutenção predial para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ/AM), conforme especificações e condições constantes do Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas JLR ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS –EPP, CNPJ N.º 83.913.665/0001- 13 para os Grupos 1, 2, 4 e 8 no valor total de R\$ 60.895,15 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos); MARIA CONSUELO SOARES DA MATA- ME, CNPJ N.º 28.697.784/0001-78 para os Grupos 3, 5, 6 e 10 no valor total de R\$ 115.539,95 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos); LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ N.º 30.701.265/0001-88 para o Grupo 7 no valor total de R\$ 31.325,14 (trinta e um mil, trezentos e vinte cinco reais e quatorze centavos); e HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI ME, CNPJ N.º 6.536.588/0001-89 para o Grupo 9 e Item 92 no valor total de R\$ 49.186,60 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.022/2020-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 21 de Setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CESSÃO

Processo: 2020.008874.
Especie: Termo de Cessão de Servidor n. 033/2020 - MP/PGJ.
Objeto: Disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM –

CEDENTE – ao Ministerio Publico do Estado do Amazonas – CESSIONARIO.

Fundamento Legal: Lei Federal no 8.666/1993, Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei 011/1993 (Lei Organica do Ministerio Publico do Estado do Amazonas), Lei no 1762/86 e alteracoes (Estatuto dos Servidores Publicos do Estado do Amazonas), Lei n. 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 4 de outubro de 2020 a 4 de outubro de 2022.

Cedente: Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM.

Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justicia do Estado do Amazonas.

Signatarios: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. José Maria Silva da Cruz (Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM).

Data da Assinatura: 10.09.2020

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Nº MP: 06.2019.00001554-5

Classe: Inquérito Civil

Assunto: Pessoa Idosa

Interessada: MARIA AUXILIADORA ALENCAR DE MELO
DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 115.2020.42ªPJ

É a sexta vez que me manifesto nos autos.

Trata-se de Inquérito Civil (IC), instaurado em 07/10/2019, a partir de Disque 100, Protocolo 2019955, para apurar suposta situação de vulnerabilidade, violência familiar, maus tratos e abusos financeiros sofridos por pessoa idosa chamada Maria Auxiliadora Alencar de Melo.

Foram recebidas informações da SEMASC com o Ofício n.º 504/2020/2019-GS-SEMASC, de 27/02/2020, fls. 16/18, com Relatório Técnico produzido por Equipe Assistencial que realizou visita à residência da idosa no dia 05/11/2019. No Relatório, concluiu-se pela necessidade de disponibilização de benefício eventual pela SEMASC (cesta básica), assim como o encaminhamento da idosa ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS São José III, para o acompanhamento familiar e inserção em serviços e benefícios assistenciais.

Em Despacho de fls. 19/20, determinou-se o acompanhamento da prestação de serviço assistencial junto à família da idosa em questão, de forma a verificar se ocorreram melhorias nas condições da interessada desde a última intervenção estatal.

Em Ofício n.º 1056/2020-GS-SEMASC, de 25/05/2020, fls. 26/28, a SEMASC apresentou novo Relatório de Atendimento produzido por equipe do CRAS São José 3, em que se descreve nova visita domiciliar ocorrida em 04/05/2020, com entrega de uma cesta básica. Concluiu-se em parecer que permanecem as condições de vida em situação de vulnerabilidade, com recomendação do prosseguimento do acompanhamento familiar pelo PAIF/CRAS e entrega de mais 03 (três) cestas básicas.

Em Despacho de fls. 29/30, determinou-se a solicitação de atendimento institucional pelos programas mantidos pela SEJUSC e pela SEAS.

Com o Ofício n.º 1050/2020-GAB/SEC/SEJUSC, de 03/08/2020, fls. 45/53, a SEJUSC apresentou Relatório Psicossocial produzido

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho